



PORTARIA Nº 532/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 2040/2019, de 11/06/2019;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **27 de maio de 2019**, a Senhora **MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.058.674-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.170.039-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **JOSÉ FURIATTO**, falecido em data de **27 de maio de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 051 0004707 56 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporá), Aposentado em 30 de maio de 1997, através do Decreto nº. 130/97 de 30 de maio de 1997.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **27 de maio de 2019**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporá-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporá
Edição nº. 1787 Página 99 Ano: VIII
Data: 28/06/2019